



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Informações Básicas do ETP**

Este estudo técnico preliminar compõe o processo 000679/2022 o qual corresponde a demanda relacionada à **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO: LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR, LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO” e LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO”**.

### **Descrição da Necessidade da Contratação**

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços supramencionados em vista da situação relatada no processo em questão encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de que a atual estrutura física disponível para o desempenho das atividades escolares é insuficiente para atender os cerca de 3.698 (três mil seiscientos e noventa e oito) alunos atendidos pelas escolas municipais do Município e que por isto está sendo necessária a utilização de edificação cedida pelo Governo do Estado do Espírito Santo. Deste modo a REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO:

LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR;

LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO;

LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO”;

do Município de Presidente Kennedy permitirá o município amenizar o problema em atender com excelência os munícipes.

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

### **Descrição Dos Requisitos Da Contratação**

Trata-se da Execução dos Serviços de Engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO:

LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR;

LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO;

LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

do Município de Presidente Kennedy, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – SEMOBH.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e Decreto Municipal (regulamenta o RDC no âmbito municipal), com aplicação, quando expressamente autorizado, das normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

A adoção do RDC está respaldada pelo **art. 1º, §3º da Lei 12.462/2011** e no seu **art.2º, incisos II e III**.

**“§ 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e Tecnologia.(Parágrafo acrescido pela Lei 12.722 de 03/10/2012, e com redação dada pela Lei 13.190 de 19/11/2015)”**.

O art. 13º da Lei nº 12.462/2001, art. 8º, II, art. 13, do Decreto nº 7.581/2011, art. 8º, informam que as licitações deverão ser realizadas sob a forma **eletrônica ou presencial**.

A participação de consórcios ser permitida.

A Lei nº 12.462/2011, Art. 14, § único, inciso I, dispõe que nas licitações disciplinadas pelo RDC será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio. Logo, nesta licitação será acolhida a possibilidade de Consórcio, limitado a até 02 (duas) empresas. Deverá resultar em reforço na capacidade técnica e financeira do licitante, possibilitando a participação de empresas regionais comaumento na competitividade.

O modo de disputa será **aberto**, esta disputa prevê que os licitantes apresentem suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado e os preços unitários utilizados nos orçamentos são extraídos da Tabela de Referência de Preços e Composições de Custos Unitários do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (IOPES), Sistema



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Empresas de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP).

O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no orçamento contido no Projeto Básico;

O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado, conforme art. 19º, § 3º, da Lei Nº 12.462/2011.

O regime de execução será a **empreitada por preço unitário**, prevista no inciso I do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, art. 42. Na contratação dos serviços, os quantitativos a serem executados definidos detalhadamente na planilha orçamentária poderão sofrer variação no decorrer da execução do Contrato.

O prazo estimado de execução do serviço será de:

LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR - 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) dias.

LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO - 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) dias.

LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA "BERY BARRETO DE ARAÚJO" - 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) dias.

**Levantamento de Mercado**

Não se aplica especificamente neste tipo de contratação.

**Descrição Da Solução Como Um Todo**

A cidade de Presidente Kennedy ES, conta atualmente com uma população de 11.741 habitantes (censo de 2021) de acordo com o IBGE. Atualmente, a cidade tem 3.698 (três mil seiscentos e noventa e oito) alunos atendidos pelas escolas municipais do Município, porém devido à insuficiência da estrutura existente disponível para conseguir atender os alunos, o município está utilizando edificação cedida pelo Governo do Estado do Espírito Santo. Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço educacional de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

excelência no Município de Presidente Kennedy, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO:

LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR;

LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO;

LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA "BERY BARRETO DE ARAÚJO".

Para as obras de reforma e ampliação das instituições de ensino do município utilizará área já disponível e não será necessário desapropriar ou adquirir um novo terreno.

A reforma e ampliação das instituições de ensino, terão no total a capacidade de atender 1480 (um mil, quatrocentos e oitenta) alunos em tempo integral, com instalações modernas contemplando laboratório de informática, climatização, biblioteca, refeitório, cozinha, playground, quadra poliesportiva, acessibilidade em todas as instalações, estacionamento para funcionários e visitantes.

**Estimativas das Quantidades a Serem Contratadas**

As estimativas das quantidades dos serviços são obtidas a partir de levantamento da quantidade de alunos que vão ser atendidos e das atividades a serem desenvolvidas na escola.

LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR:

- A capacidade de atendimento ideal da instituição, após as obras de reforma e ampliação, será de 440 alunos, considerando o funcionamento de ensino em tempo integral, com 20 alunos em cada uma das 22 salas de aula, sendo 08 já existentes e mais 14 que deverão ser construídas. Além das salas de aula, a escola também terá 02 banheiros adaptados para a Educação Infantil, 01 despensa maior, 01 biblioteca, 01 almoxarifado, 01 sala apropriada para AEE, 03 salas apropriadas para atender a Educação Infantil, 01 sala para coordenação escolar, 01 sala para arquivos administrativos e 01 área de serviço ampla.

LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- A capacidade de atendimento ideal da instituição, após as obras de reforma e ampliação, será de 500 alunos, considerando o funcionamento de ensino em tempo integral, com 25 alunos em cada uma das 20 salas de aula, sendo 06 já existentes e mais 14 que deverão ser construídas. Além das salas de aula, a escola também terá mais 04 salas, sendo: 01 biblioteca, 01 laboratório de informática, 01 laboratório de ciências e 01 sala dos professores.

**LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO”:**

- A capacidade de atendimento ideal da instituição, após as obras de reforma e ampliação, será de 540 alunos, considerando o funcionamento de ensino em tempo integral, com 20 alunos em cada uma das 27 salas de aula, sendo 17 já existentes e mais 10 que deverão ser construídas. Além das salas de aula, a escola também terá mais 04 salas, sendo: 01 biblioteca, 01 laboratório de informática, 01 laboratório de ciências e 01 sala dos professores.

As memórias de cálculo, memoriais descritivos, e planilhas constarão em anexo.

**Estimativa do Valor da Contratação**

Os valores das contratações estão estimados, conforme apresentados nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS em anexo.

Para a estimativa de custo foram considerados orçamentos elaborados pela empresa SVAIZER E GUTIERREZ ENGENHARIA, contratada para elaboração de projetos e planilhas orçamentárias da REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO: LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR, LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO” e LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO, com a atualização de custos através do setor de Engenharia da SEMOBH, utilizando a Tabela de Referência de Preços e Composições de Custos Unitários do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (IOPES), Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Empresas de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução**

A execução de obras de edificações de grande magnitude demanda atividades que se complementam, não sendo, portanto, tecnicamente viável sua divisão. Logo, a contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala, e ainda facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços que se complementam ao longo da execução do contrato, sendo incompatível com o bom andamento do contrato a divisão do objeto.

**Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

No endereço eletrônico referente a licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy é possível verificar diversas contratações de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação, demonstrando que se trata de uma prática ordinária da administração.

**Demonstração do Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento**

O Município conta hoje com 23 (vinte e três) Unidades de Ensino, sendo, 05 (cinco) Centros de Educação Infantil, 18 (dezoito) atendendo a Educação Infantil Pré Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, atendendo hoje a 3.698 (três mil seiscentos e noventa e oito) alunos. Primando pelo maior bem estar dos alunos, o Município já elaborou o Projeto de ampliação das Escolas Polo: EMEIEF São Salvador, EMEIEF Vilmo Ornelas Sarlo e EMEIEF Jaqueira “Bery Barreto de Araújo”. Enfatiza-se que com a reforma e ampliação das Unidades de Ensino supramencionadas será cumprida a cláusula sétima do termo de ajuste de conduta (TAC) assinado no ano de 2012 onde faz-se necessário a implantação do ensino de tempo integral que já deveria ter iniciado no ano de 2015 e não ocorreu ainda por falta de espaço físico nas escolas.

A despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que prevê na dotação orçamentária Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Escolas do município de Presidente Kennedy – ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Resultados Pretendidos**

Tal contratação visa possibilitar a **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO: LOTE 01 - EMEIEF SÃO SALVADOR, LOTE 02 - EMEIEF VILMO ORNELAS SARLO” e LOTE 03 - EMEIEF JAQUEIRA “BERY BARRETO DE ARAÚJO”** e permitir que o município consiga atender a atual demanda de alunos com plena capacidade e qualidade de desenvolvimento e aprendizado escolar.

Atualmente, para atender a demanda de alunos na sede do município, faz-se necessário a utilização de um prédio anexo cedido pela Rede Estadual de Ensino devido ao aumento no quantitativo de alunos.

Outro fator que deve ser levado em consideração no que se refere a necessidade da reforma e ampliação das instituições é a implantação da Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino a partir do ano de 2023.

A realização da licitação decorre da necessidade da Administração de contratar estes serviços, que influem diretamente no bem-estar e no desenvolvimento das crianças e jovens moradores e no futuro do município.

**Providências a Serem Adotadas**

Todas as providências foram adotadas pela administração previamente à futura celebração do contrato, com a disponibilização de servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual com ambiente organizacional adequado para tais fins.

**Possíveis Impactos Ambientais**

No descarte das embalagens poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos de canteiro de obras consistente por parte da Contratada; A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Todos os resíduos sólidos gerados durante as obras deverão ser gerenciados conforme Resolução Conama nº 307 de 05/07/2002, sendo os documentos comprobatórios de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

destinação final adequada dos mesmos mantidos em arquivo no canteiro de obras, sendo apresentados em caso de solicitação do órgão ambiental. Enviar relatório de resíduos (quantidade, classificação e destinação) ao final da obra; No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS);

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

Implantar medidas de controle quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos e geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos à população local, próxima do empreendimento; realizar uma inspeção periódica da área de intervenção; Todos os equipamentos móveis empregados para a execução da presente obra, deverão ser devidamente identificados, conforme modelo padrão PMPK, com as dimensões mínimas de 40 cm x 30 cm.

Os caminhões empregados no transporte de material, deverão utilizar lonas para evitar emissões de particulados; os materiais minerais (areia, pedra, etc) que serão utilizados na execução das obras, devem ser adquiridos de fornecedores que contenham Licença ambiental vigente; as notas fiscais correspondentes a estes materiais, devem ser arquivadas pela empresa, caso o órgão ambiental solicite as mesmas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação**

Ante ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, esta equipe declara VIÁVEL e razoável esta contratação.

**Responsáveis**

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Juliani Pereira Esteves  
Engenheiro Civil

\_\_\_\_\_  
Aroldo Gomes Vieira Junior  
Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
Micheline Scheidegger Fricks Cabellino

\_\_\_\_\_  
Tatiane Keila de Moura Sant'Anna

Subsecretária Municipal de Educação

Presidente Kennedy/ES, 01 de Novembro de 2022